



## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAPIVARIPREV

Sede de Reuniões: Rua Saldanha Marinho nº 105 –

Bairro Centro

CEP: 13360-000

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 11/2018 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO CAPIVARIPREV – CAPIVARI – SP.

Ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, reuniu-se na sede do CAPIVARIPREV, situado à Rua Saldanha Marinho, 105 – Centro, o Conselho Administrativo do CAPIVARIPREV, estando presentes também os seguintes membros do CAPIVARIPREV: Senhor Presidente, Agnaldo Aparecido Tempesta, o Senhor Diretor Financeiro, Mário Henrique Martins, o Senhor Gerente Financeiro, César Rogério Garcia Caluini, e o Senhor Contador, Rosivaldo Parazzi. O Membro do Conselho Dr. Murilo substituindo a Membro Titular Naira Santos Durães que não pode comparecer por motivo de saúde. Havendo número legal de conselheiros presentes, o Presidente declarou iniciada a reunião ordinária do Conselho Administrativo. O Presidente do CapivariPrev, iniciou a reunião falando da necessidade dos membros do Conselho se qualificarem fazendo a Prova de certificação CPA-10, conforme exigências do Tribunal de Contas, falou sobre o apontamento do Tribunal de contas nos balanços de 2014 e 2016, e a necessidade de se tomar as medidas efetivas com relação as dívidas do executivo. O Contador do CapivariPrev, Sr. Rozivaldo Parazzi, apresentou o **BALANCETE** referente ao mês de **OUTUBRO/2018**, informando que o total do Patrimônio Líquido está em R\$ 112.030.737,36 (cento e doze milhões, trinta mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), que foi auferida Receita Patrimonial mensal de R\$ 4.081.602,68 (quatro milhões, oitenta e um mil, seiscentos e dois reais e sessenta e oito); após análise dos dados contidos, o Senhor Presidente abriu para deliberação entre os presentes, sendo então o balancete aprovado por todos os Conselheiros. Em seguida foi apresentada a **ATA do COINVEST** de **Nº 035/2018** (ata disponibilizada no site do CapivariPrev), que trata dos resgates para fins de pagamento de 2ª parcela do 13º salário dos beneficiários e o 13º dos servidores do Instituto, **sendo o primeiro no valor de R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) **e o segundo no valor de R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), sendo que os valores acima citados serão resgatados do fundo Santander Fic Fi Institucional renda fixa referenciado DI, CNPJ nº 02.224.354/0001-45, vinculado as contas correntes nº 45000197-8 e nº



## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAPIVARIPREV

Sede de Reuniões: Rua Saldanha Marinho nº 105 –

Bairro Centro

CEP: 13360-000

CapivariPrev, apresentou documento onde o ex servidor Antônio Claudio de Campos, que responde a ação Judicial movida pelo CapivariPrev, após regular Processo Administrativo Disciplinar, onde o mesmo solicita o parcelamento da dívida cobrada na Ação no valor de R\$311,57 (trezentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), sendo deliberado pelo Conselho o parcelamento em três parcelas, considerando que o ex servidor não especificou em quantas parcelas pretende pagar. Foram apresentados para homologação as seguintes **PORTARIAS DE PENSÃO POR MORTE e APOSENTADORIAS**: Portaria de Pensão por morte nº 021/2018, de Benedito Ferraz Filho em razão do falecimento de Flroriza de Campos Ferraz; Portaria de Pensão por morte nº 019/2018, de Enodio Viana em razão do falecimento de Luiza Consuelo Viana; Portaria de Pensão por morte nº 020/2018, de Benedita Aparecida Sanches Cristofolis em razão do falecimento de Nivaldo Cristofoli; Portaria de Tempo de Contribuição Pensão nº 007/2018, de Benedita de Jesus Galvão; Portaria de Por idade nº 017/2018, de Luciano de Camargo Pacheco Filho; Portaria de Tempo de Contribuição nº 002/2018, de Manoel Adolfo Belarmino; Portaria de aposentadoria por idade nº 018/2018, de Regina Maria Nicolucci Steim; Processo de aposentadoria por idade nº 005/2018, de Solange Aparecida Manoel Pires de Campos; Portaria de aposentadoria por tempo de contribuição nº 023/2018, de João Luís Costa; Portaria de aposentadoria por tempo de contribuição nº 024/2018, de João Luís Caetano Franco; Portaria de aposentadoria por tempo de contribuição nº 027/2018, de Nilde Antônio Barroso de Brito; Portaria de aposentadoria por idade nº 028/2018, de Ângela Cristina da Silva; Portaria de aposentadoria por tempo de contribuição nº 029/2018, de Valmir de Souza; Portaria de aposentadoria por tempo de contribuição nº 032/2018, de Maria do Carmo Bueno; e Portaria de aposentadoria por tempo de contribuição nº 33/2018, de Virgínia Aparecida Sampaio Silva; Processos de pensão por morte e aposentadorias homologados por unanimidade. O Senhor Diretor Financeiro informou que o **retorno e meta atuarial acumulados** até o mês de outubro que obteve um retorno de 8,60% (oito e sessenta por cento) de um total de 8,97% (oito, e noventa e sete por cento) da meta, sendo que no total geral anual o atingimento de meta foi de 95,89% (noventa e cinco, e oitenta e nove por cento), o que equivale a um total em reais de R\$ 8.849.730,50 (oito milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos). Além disso, foi entregue para



## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAPIVARIPREV

Sede de Reuniões: Rua Saldanha Marinho nº 105 –

Bairro Centro

CEP: 13360-000

conhecimento de todos o **Relatório de Análise de Portfolio (carteira de investimento)** referente ao mês de outubro de 2018 (anexo), que evidencia a alta rentabilidade atingida no referido mês, o qual resultou em um ótimo resultado atingido a meta atuarial. Quanto à **dívida do Executivo junto ao Instituto**, Foi informado pelo Gerente Financeiro Sr. Cesar Rogerio Caluini que há em aberto os seguintes valores: R\$ 972.378,18 (novecentos sessenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais, e dezoito centavos) referente a competência de setembro e outubro da parte de segurado; R\$ 1.427.104,30 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e quatro reais e trinta centavos) referente a competência de setembro e outubro da parte patronal; R\$ 186.425,79 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, e setenta e noventa centavos) referente a competência de maio a outubro da parte de pensionista e aposentado; R\$ 35.760,66 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos) referente a competência de setembro e outubro da parte patronal auxílio doença; R\$ 5.493.837,23 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos) referente a competência de janeiro a outubro da parte de aporte de déficit atuarial; R\$ 253.776,17 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos) referente a competência de outubro da parte de parcelamentos; R\$ 40.258,66 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) referente a competência de maio a setembro da parte de juros de parcelamento; R\$ 28.067,44 (vinte e oito mil, sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) referente a competência de dezembro/2017 a agosto/2018 da parte de juros da parte de segurado; R\$ 4.749.510,77 (quatro milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dez reais e setenta e sete centavos) referente aos débitos cobrados judicialmente; **totalizando uma dívida de R\$ 13.200.311,67** (treze milhões, duzentos mil, trezentos e onze reais e sessenta e sete centavos). O Conselho deliberou que se até o dia 15 de dezembro de 2018, não havendo nenhum pagamento das dívidas vencidas, que sejam impetradas novas ações judiciais. O Presidente do CapivariPrev, solicitou aprovação do Conselho para formalizar o ingresso do instituto no programa Pró Gestão da Secretaria de Previdência, o qual foi acolhida e aprovado pelos membros. O Presidente do Conselho de Administração informou que o Ofício nº 15/2018 enviado Executivo solicitando uma reunião para tratar do assunto referente

*[Handwritten signatures in blue ink]*



## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAPIVARIPREV

Sede de Reuniões: Rua Saldanha Marinho nº 105 –

Bairro Centro

CEP: 13360-000

as dívidas pendentes, for recebido no Gabinete na data de 13 de novembro de 2018, porém até o presente momento não houve nenhuma resposta. Sendo sugerido o envio de um novo ofício reiterando. O Presidente do Conselho deixou em aberto à palavra para quem quisesse fazer uso, e como ninguém quis fazer uso da palavra, e não havendo mais nada a tratar, depois de lida e aprovada por unanimidade, assinaram a presente Ata. Capivari, 3 de outubro de 2018.

Agnaldo Aparecido Tempesta \_\_\_\_\_

Mário Henrique Martins \_\_\_\_\_

César Rogério Garcia Caluini \_\_\_\_\_

Rosivaldo Parazzi \_\_\_\_\_

Adilson Horta de Freitas \_\_\_\_\_

Murilo Kerche de Oliveira \_\_\_\_\_

Érika Letícia Pires \_\_\_\_\_

Fernanda de Lins Gomes de Arruda \_\_\_\_\_

Maricélia Teresinha Amâncio Novo Lima \_\_\_\_\_



## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAPIVARIPREV CADCAPREV

Sede de Reuniões: Rua Saldanha Marinho nº 105 –  
Bairro Centro - CEP: 13360-000

### C O N S E L H O   A D M I N I S T R A T I V O

Ofício nº 15/2018-CA

Capivari, 07 de novembro de 2018.

**Exmo. Senhor Prefeito Municipal:**

O presente ofício visa o cumprimento do dever de observância das atribuições do Conselho de Administração do CapivariPrev, que dentre outras, tem a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar toda a gestão do Instituto, no intuito de garantir seu bom andamento, preservando com isso sua estabilidade financeira e assim assegurar os benefícios dos segurados e por consequência a égide do RPPS de Capivari, conforme disciplina a Lei Municipal nº 4692/2015, datada de 14 de abril de 2015. Assim sendo, este Conselho no uso de suas atribuições legais vem por meio deste expor e ao final requer:

Em reunião ocorrida esse ano na sala de Licitações da Prefeitura, com a Presença do Superintendente de Controladoria Senhor Lionel Riberto Luiz, a Diretoria e o Conselho de Administração do CapivariPrev, o Senhor Lionel, disse que teria sido designado pelo Senhor Prefeito para, junto com outros Órgãos da Administração, encontrar meios que viabilizassem a quitação das dívidas da Administração junto ao Instituto, tendo afirmado que dentre as medidas discutidas, ficou acordado a criação de um programa de parcelamento de dívidas ativas dos munícipes em débito com a Administração através de recuperação fiscal (REFIS), e que os valores arrecadados com o programa, seriam destinados tão somente para saldar a dívida junto ao Instituto, especialmente aquelas que estavam sendo cobradas por meio de ações judiciais. O Senhor Lionel disse ainda que tinha conhecimento das dívidas e que era contrário aos parcelamentos destas dívidas do Executivo junto a Previdência Municipal.

Em outra reunião ocorrida no Gabinete em 27 de julho de 2018, estando presentes os Conselhos de Administração e Conselho Fiscal, e ainda as Procuradoras Dra. Roberta Hortolani e Dra. Claudia, V.Ex.<sup>a</sup> solicitou por mais uma vez a suspensão das ações de cobrança pelo prazo de 60 (sessenta) dias, lembrando que já havia sido autorizado pelo Conselho de Administração a suspensão dessas mesmas ações por um prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias, sendo a extensão desse prazo mais uma vez aprovada pelo Conselho de Administração. Como argumento para a solicitação da extensão do prazo de suspensão das ações judiciais, recebemos o **Ofício 138/2018 – CGC** do Secretário de Governo, Senhor Luis Felipe Rusigneli, por meio do qual nos informou as medidas que estavam sendo ou seriam tomadas pelo Município que visavam a quitação da dívida em atendimento as indagações feitas por meio do **Ofício 09/2018 – CA**.

**RECEBEMOS**  
13 / 11 / 18  
*[Assinatura]*  
Gabinete do Prefeito



## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAPIVARIPREV CADCPREV

Sede de Reuniões: Rua Saldanha Marinho nº 105 –  
Bairro Centro - CEP: 13360-000

Na data de 26 de setembro de 2018, em nova reunião no Gabinete com a presença dos membros do Conselho de Administração e do Secretário de Governo, Senhor Luis Felipe Rusignelli, V.Ex.<sup>a</sup> solicitou que o Conselho deliberasse sobre a possibilidade de autorizar o parcelamento em sessenta (60) parcelas do valor devido da parte patronal, algo em torno de R\$ 3.868.929,22 (três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos); parcelamento autorizado pelo Conselho, conforme demonstrativo consolidado de Parcelamento DCP, (em anexo), sendo que na ocasião foi afirmado que o Poder Executivo não mediria esforços para saldar as dívidas junto ao Instituto de Previdência Municipal, lembrando que estas dívidas a serem parceladas seria referentes aos repasses da parte patronal que estavam sendo pagos apenas parcialmente, ou seja, apenas a parte do FUNDEB, dos meses de janeiro a agosto de 2018.

Insta lembrar que ao longo dos últimos cinco anos este Conselho de Administração tem compreendido a situação financeira pela qual passa o Município, e por isso tem sido solícito aos pedidos do Executivo, autorizando parcelamentos e/ou reparcelamentos das dívidas que se acumulam, além de autorizar que o CapivariPrev recebesse terrenos, como forma de amortização do Déficit Técnico Atuarial, sendo autorizado o recebimento de alguns terrenos por meio da DAÇÃO EM PAGAMENTO, mesmo sabendo que estes terrenos embora amortizem o déficit, não possuem liquidez, o que acaba gerando instabilidade financeira no ativo do Instituto.

Por fim, mesmo diante de todas estas medidas, vemos a dificuldade do Executivo em honrar com os pagamentos das dívidas junto ao Instituto de Previdência Municipal, sendo que nos anos de 2017 e 2018, vários valores foram parcelados ou reparcelados, ou foram objetos de ações judiciais, valores esses que somam algo em torno de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), realidade que nos preocupa muito, pois como se sabe o Instituto é uma Entidade que por sua natureza mantém sua sustentação financeira por meio dos repasses aliados aos rendimentos dos valores que estão aplicados em Instituições financeiras, rendimentos esses que cumpre ressaltar graças ao empenho do Comitê de Investimento, que busca aplicar os valores em Instituições sólidas com o mínimo de risco, mesmo em tempo de instabilidade econômica/financeira, têm obtido bons ganhos, o que tem minimizado os prejuízos.

Outrossim, mesmo tomando todos os cuidados necessários, e buscando alocar os valores aplicados em segmentos menos arriscados, diante da instabilidade no cenário econômico, os rendimentos também têm ficado aquém do esperado, conforme temos observado nos balancetes patrimoniais aprovados pelo Conselho mensalmente, em que se pode observar que mesmo com a crise, a sobrevida do Instituto tem se sustentado na sua maior parte através destes rendimentos, devido ao alto valor aplicado.

Em um resumo simplificado o Instituto tem tido uma entrada de aproximadamente um milhão de reais no mês, sendo esse valor composto em sua maior parte dos rendimentos financeiros, e uma saída que gira em torno do mesmo valor, tendo com isso em alguns meses ocorrido déficit primário, ou seja, tem meses que os valores que saem superam em números os que entram.



## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAPIVARIPREV CADCPREV

Sede de Reuniões: Rua Saldanha Marinho nº 105 –  
Bairro Centro - CEP: 13360-000


Temos ainda que ressaltar que no Balanço anual do Tribunal de Contas do CapivariPrev em auditoria realizada nos anos de 2014 e 2016, dentre outros apontamentos, o relator aprovou as contas com ressalvas, tendo recomendado que tanto a Presidência, quanto os Conselheiros tomassem as medidas efetivas com relação ao não pagamento por parte da Administração, conforme previsão legal, sob pena de serem responsabilizados.

Lembramos ainda que conforme Memorando Interno nº 48/2018 – GERFIN do Gerente Financeiro do CapivariPrev, em que é apresentado um resumo analítico das dívidas atuais, verificamos que a dívida hoje do Executivo junto ao CapivariPrev, somando-se aquelas que estão *sub judice* e o Déficit Técnico (que tem seu vencimento em 31 de dezembro de 2018), é de aproximadamente R\$ 13.747.273,12 (treze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e doze centavos), valores esses extremamente elevados, que dificilmente serão quitados ainda neste exercício.

Por fim este Conselho, com fulcro no artigo 125, inciso XXIV, da Lei municipal nº 4.692/2015, a fim de se resguardar de possíveis cobranças, vem solicitar o que segue:

1. Que nos seja informado os valores arrecadados com o REFIS até a presente data e se estes valores foram repassados ao CapivariPrev; e
2. Que seja agendada uma reunião com a participação da Diretoria do Instituto, dos membros do Conselho Fiscal do CAPIVARIPREV, o Chefe do Executivo, o Secretário de Finanças, o Chefe de Gabinete o Secretário de Governo, além do Superintendente de Controladoria, a fim de juntos propormos e traçarmos medidas que viabilizem a resolução destas pendências, e por fim, resultem na extinção da dívida junto ao Instituto de Previdência Municipal.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, meus protestos de estima e consideração, colocando-me desde já a disposição.

  
ADILSON HORTA DE FREITAS  
Presidente do Conselho de Administração

  
NAIARA SANTIAGO SANTOS DURÃES  
Membro

  
ERIKALTÍCIA PIRES  
Membro

  
FERNANDA LINS GOMES DE ARRUDA  
Membro

  
MARICÉLIA TERESINHA AMANCIO NOVO LIMA  
Membro

AO EXMO. SR.  
RODRIGO ABDALA PROENÇA  
Prefeito Municipal de  
CAPIVARI/SP